

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### AVISO DE ERRATA

#### PROCESSO.RIO ASS-PRO-2024/01760

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 30/2024

**OBJETO:** Chamamento Público para escolha de Organizações da Sociedade Civil, para apoio financeiro para projetos inovadores nas áreas temáticas de I. Enfrentamento às violências sexuais contra crianças e adolescentes; II. Acolhimento institucional; III. Prevenção ao Trabalho Infantil; IV. Enfrentamento à Violência Racial e V. Apoio às ações de assistência social, educação e saúde.

A Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública a retificação do Edital, na forma abaixo:

#### Edital:

**1) Onde se lê** - "1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e- mail ou fac-símile."

**Leia-se** - 1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal.

#### **2) 3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES**

**Onde se lê** - "(...) 3.1. No dia 27/12/2024 às 14:00 h. (onze horas), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, subsolo, sala 1, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público..(...)",

**Leia-se** - "(...) 3.1. No dia 27/12/2024 às 10:30 h. (dez horas e trinta minutos), na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, subsolo, auditório, Rio de Janeiro - RJ, a Comissão de Seleção estará reunida, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público..(...)".

**3) Onde se lê** - "8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV."

**Leia-se** - "8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo III."

**4) Onde se lê** - "12.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público."

**Leia-se** - "12.1.14. Certidões negativas de insolvência civil expedidas pelo distribuidor da sede da organização. Para as organizações sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões da 1ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e do 2º Ofício de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou

extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público."